



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

**ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026**

Aos **30 (Trinta) dias do mês de Abril do ano de 2026**, às **10h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Pequi/MG, reuniram-se o **Agente de Contratação**, devidamente designado, e sua **Equipe de Apoio**, com observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, com a finalidade de proceder à análise técnica, administrativa e jurídica referente à **adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2026**, oriunda do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**.

A referida ata tem por objeto o **ADESAO Á ATA DE RREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES,ENTES CONSORCIADOS E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES INTERESSADOS QUE DESEJAREM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ESPECIFICADO(S) TERMO DE REFERÊNCIA. ESPECIFICAMENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2025**, visando ao atendimento das demandas dos Municípios consorciados.

Aberta a sessão, passou-se à análise dos seguintes pontos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A adesão encontra respaldo nos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que dispõe acerca do Sistema de Registro de Preços, observadas as normas aplicáveis à figura do órgão não participante (carona), bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

2. COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM DA ADESÃO

Restou demonstrado que a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se **vantajosa para a Administração**, considerando que:

- os preços registrados são compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- o processo licitatório conduzido pelo órgão gerenciador encontra-se **regular e devidamente instruído**;
- a adesão evita a realização de novo procedimento licitatório, resultando em **economia de recursos públicos**, redução de custos administrativos e **celeridade na implementação dos serviços necessários**.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços constantes da **Ata de Registro de Preços nº 107/2025** referentes aos serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas foram analisados e considerados **compatíveis com os valores praticados pelo mercado**, conforme **pesquisa prévia de preços** acostada aos autos do processo administrativo, atendendo ao disposto na legislação vigente.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por meio da adesão à referida Ata de Registro de Preços justifica-se diante da **necessidade contínua dos serviços especializados** para atendimento às demandas técnicas do Município, bem como pela comprovação de:

- economicidade em relação à realização de licitação própria;
- adequação do objeto às necessidades administrativas;
- observância do planejamento e do interesse público.

Registra-se, ainda, que o procedimento de adesão foi **submetido à análise da Assessoria Jurídica**, nos termos do **art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, tendo sido exarado **parecer jurídico favorável** à adesão. Consta também nos autos a **anuência formal do órgão gerenciador da ata**, bem como do **fornecedor registrado**, em estrita observância às normas legais.

Para a presente contratação, fica definida como **unidade gestora do contrato a CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, cabendo à **Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**, a fiscalização quanto aos



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

aspectos técnicos e administrativos da execução contratual, sem prejuízo das demais atribuições legais.

5. ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Consta nos autos a **prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços**, com a indicação dos fornecedores registrados e respectivos preços, observada a ordem de classificação, em conformidade com a legislação aplicável.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Pequi/MG, 30 de Abril de 2026.

HODARLAN GABRIEL ARAÚJO GONÇALVES
Agente de Contratação

Membro da Comissão Permanente
de Contratação – CPC

Membro da Comissão Permanente
de Contratação – CPC



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com